



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Tel.: (31) 3899-4843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

EDITAL Nº 20/2017/PIBID

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE COORDENAÇÃO DE ÁREA

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas inscrições para seleção de Bolsistas de Coordenação de Área (CA), para atuar no PIBID-UFV.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O PIBID é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria nº 096, da Capes, de 18 de julho de 2013, disponível em: http://www.PIBID.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria_096_2013.pdf.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas, no valor de R\$1.400,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no Quadro a seguir:

<i>Campus</i>	Licenciatura	Número de Vagas
Viçosa	Ciências Biológicas	01

2.2. A qualquer momento o bolsista poderá ser substituído, nos termos do Regimento Interno do PIBID/UFV (Resolução nº 13/2014, do CEPE, de 14 de agosto de 2014).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 7 a 9.3.2017.

3.2. Local: *Campus* Viçosa: Secretaria do PIBID UFV. Prédio das Licenciaturas – PLI, térreo.
Informações: (0XX) 313899-4843.

3.3. Horário: de 8h às 11h e de 14h às 17h.

3.4. Documentos necessários:

3.4.1. *Curriculum lattes*, com comprovação de:

3.4.1.1. Título de Mestre ou de doutor;

3.4.1.2. Experiência mínima de 3(três) anos como docente de ensino superior;

3.4.1.3. Ministrando disciplina para curso de licenciatura da UFV;

3.4.1.4. Experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios: orientação de estágio em curso de licenciatura; curso de formação inicial e/ou, continuada, ministrado para professores da educação básica; coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica; experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica; produção na área.

3.4.2. Ficha de inscrição preenchida conforme Anexo I deste Edital, disponível no endereço URL http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33 (item 20).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Tel.: (31) 3899-4843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE COORDENAÇÃO DE ÁREA - CA
 - 4.1. Vide Resolução nº 13/2014, do CEPE, de 14 de agosto de 2014, disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=63.
5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 24 (vinte e quatro) meses, **a partir de abril de 2017**, podendo ser cancelada a qualquer momento ou renovada nos termos da referida Resolução ou de determinação específica da Capes.
6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO
 - 6.1. A seleção será realizada por uma Comissão presidida pelo Diretor de Programas Especiais da Pró-Reitoria de Ensino e constituída pelas Coordenações Institucional e de Gestão de Processos Educacionais;
 - 6.2. A seleção consistirá de análise da documentação apresentada no ato da inscrição.
 - 6.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior tempo de atuação na UFV.
 - 6.4. O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do PIBID, no endereço <http://www.pibid.ufv.br>, até às 11h do dia 10.3.2017.
7. DOS RECURSOS
 - 7.1. Recursos relativos ao resultado preliminar da seleção poderão ser protocolizados até às 17h do dia 10.3.2017, no mesmo local da Inscrição.
 - 7.2. A divulgação do resultado final, após análise de eventuais recursos, ocorrerá **até às 17h** do dia 13.3.2017, no endereço <http://www.pibid.ufv.br>.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 - 8.1. Para serem incluídos no Programa, como bolsistas de Coordenação de Área (CA), os aprovados deverão apresentar, na Secretaria do PIBID, os seguintes documentos:
 - 8.1.1. Termo de compromisso, disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33 (6).
 - 8.1.2. Cópia do documento de identidade;
 - 8.1.3. Comprovante de conta-corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão de banco);
 - 8.1.4. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
 - 8.1.5. Dados para cadastramento (ANEXO III), disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33 (17).
 - 8.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.
9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela CAP – Comissão de Acompanhamento do PIBID.

Viçosa, 6 de março de 2017.

Prof. Oderli de Aguiar
Coordenador Institucional do PIBID UFV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Tel.: (31) 3899-4843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Tel.: (31) 3899-4843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE COORDENAÇÃO DE ÁREA

NOME: _____

MATRÍCULA UFV: _____ MATRÍCULA SIAPE: _____

DEP.: _____ SUBPROJETO: _____

DATA DE CONTRATAÇÃO UFV: ____/____/____

TELEFONES:

GABINETE: _____ CEL: _____ RES: _____

EMAILS: _____

LINK CURRÍCULO LATTES: _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Tel.: (31) 3899-4843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

ANEXO III

DADOS PARA CADASTRAMENTO, SE SELECIONADO

NOME	
CPF	
Ramal telefônico na UFV	
Telefone(s) pessoais, com código de área	
E-mails	
Nº Banco ⁽¹⁾	
Município da Agência	
Nº Agência (4 dígitos, sem DV) ⁽¹⁾	
Conta-corrente (com DV) ⁽²⁾	

¹ nº do banco e da agência – os zeros à esquerda devem ser incluídos.

² não pode ser conta conjunta, conta poupança ou conta salário